



Câmara Municipal de Paríquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 039/2015, ao Projeto de Resolução nº 007/2015, de autoria da Mesa Diretora.

1. Exposição da Matéria em Exame

Trata-se do Projeto de Resolução nº 007/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre encaminhamento de representante da Câmara Municipal para evento oficial.

Na justificativa consta que o vereador Eliel Coppi será o representante da Câmara em evento a ser realizado em São Paulo, onde será assinado Decreto do Governador para cessão de terreno para construção da sede da APAE neste Município.

É o relatório.

2. Análise

A manifestação da presente Comissão está prevista no artigo 46, inciso I, do Regimento Interno e abrange o aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

A competência para atribuição constante no projeto de resolução está prevista no artigo 12, inciso V, e no artigo 91 do Regimento Interno.

Registre-se, por fim, que a presente propositura será considerada aprovada se contar com o **quorum correspondente à maioria absoluta dos membros da Câmara em um único turno de votação**, conforme prevê o §2º do artigo 96 do Regimento Interno deste Legislativo.



Câmara Municipal de Pará de Minas

Estado de São Paulo

006

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

3. Conclusão

Ante o exposto, considerando as informações constantes na justificativa e a análise dos dispositivos constitucionais, legais e regimentais aplicados à matéria, bem como os critérios gramatical e lógico, recomenda-se o encaminhamento da propositura ao Plenário da Câmara para discussão e votação, opinando-se pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2015


Luiz Alberto Rodrigues
Relator

Pelas conclusões:


Eiel Coppi
Presidente


Sebastião Assunção
Membro